




Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 01
RCL. 7798
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO, sessões 05 / SET / 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROTOCOLO REGISTRO GERAL LEGISL. 7798 de 08 / 09 / 1997
Atualizado c/ 03 folhas
Ass. 

PROJETO DE LEI N.º 513, DE 1997

" Dá denominação ao 7º BPM/I, em Sorocaba "

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Cel. PM Pedro Dias de Campos", o 7º BPM/I, em Sorocaba.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Cel. Pedro Dias de Campos, nasceu em Campo Largo de Sorocaba, atual Município de Araçoiaba da Serra, aos 29 de Julho de 1873, filho de Nicolau Dias de Campos e de Dona Jesuína Maria Moura.

Era neto de índio, daí, os acentuados traços morfológicos herdados de nossos autóctones. Adolescente de escassos recursos paternos, veio para Sorocaba onde, trabalhando para o industrial Francisco Matarazzo, iniciou sua vida ativa e estudos primários. Aos dezesseis anos foi para São Paulo e assentou praça no então 1º Batalhão do Corpo Policial Permanente, aos 05 de fevereiro de 1890. Galgou todas as graduações de Praça em quatro anos apenas, o que evidencia que, embora jovem, já possuía qualidades admiráveis que recomendaram suas promoções. Atingiu o Oficialato em 1896, como Alferes, ascendendo a todos os postos: 1º Tenente em 1902, Capitão em 1904, Major em 1907, Tenente Coronel em 1912 e Coronel em 1924. Como Oficial, teve, invariavelmente, uma só conduta: a defesa intransigente da ordem constituída, resultado de seu caráter, lealdade, cultura e convicção de que, sem ordem, não poderia haver trabalho, produção e prosperidade. Foi um autêntico autodidata que alcançou projeção nacional pela brilhante intelectualidade. Poliglota, editor de jornais e escritor respeitável, publicou mais de uma dezena de livros e traduziu outros tantos.

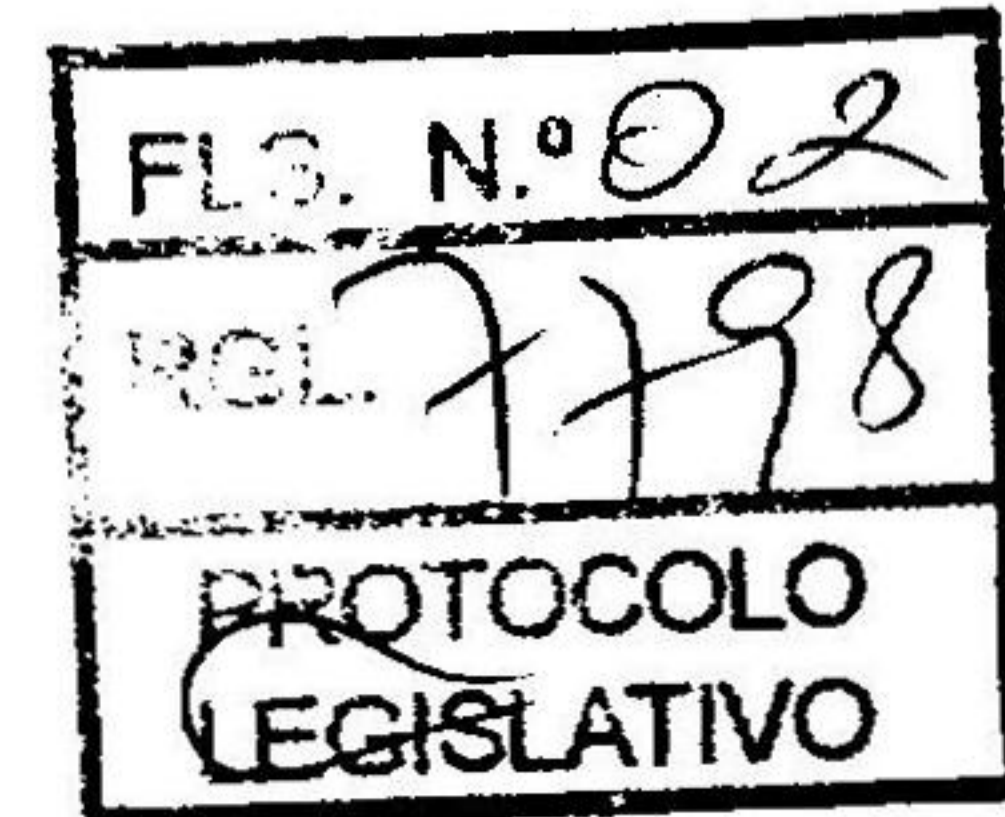


ENTRE EM MESA EM:

4 SET 17 10 56 020034



Deputado  
CALDINI CRESPO



Como Major do 1º Batalhão, escreveu, no seu dizer, um "livrinho" denominado "Educação do Soldado", editado em 1908, obra em que trata da organização da época e, por outro lado, constitui-se em verdadeiro tratado, autêntico "vademecum" em que revela a visão e a perspicácia dos grandes líderes, abordando a nossa missão e os meios de cumprí-la dentro dos princípios morais, cívicos e éticos, com impressionante conotação com a realidade atual. Mercê de sua notável cultura e contribuição no campo da História, foi admitido como membro nos Institutos Históricos e Geográficos de doze Estados brasileiros, incluindo o de São Paulo, onde, desde 05 de agosto de 1909, por 44 anos, ocupou vários cargos. Ao falecer, aos 80 anos, pertencia à categoria de Sócio Emérito. Residiu na Europa por vários anos, na condição de estudioso e observador dos exércitos da Inglaterra, França, Itália e Alemanha, aperfeiçoando-se no conhecimento de técnicas militares e armamento.

Em 05 de julho de 1924, dia da eclosão do movimento sedicioso que entrou para a História como "Revolução de 1924", assumiu o Comando da Força Pública interinamente, sendo promovido a Coronel em 09 de julho do mesmo ano e nomeado Comandante Geral pelo Presidente da Província, Carlos de Campos.

E foi como Comandante Geral que sua competência revelou-se em toda a plenitude, evidenciando sua condição de grande Soldado da Lei e da Ordem, inicialmente impondo a derrota e a retirada às tropas rebeldes de Miguel Costa e Luis Carlos Prestes, perseguindo suas famosas colunas pelo interior do Brasil, em episódio marcante da nossa História Militar. Em seguida, conseguiu o aumento do efetivo de 8.829 para 14.079 homens, armou e equipou a tropa com que havia de mais moderno, introduziu de forma efetiva a disciplina consciente na tropa, construiu e remodelou quartéis, criou a Cruz Azul e o Armazém Reembolsável, introduziu a esgrima na Força Pública, cuja semente evoluiu para a nossa Escola de Educação Física, pioneira do gênero no país. Estudou e implantou, no Brasil, o escotismo de Baden Powel. Foi responsável pelo renascimento da aviação militar bandeirante, através da criação da esquadrilha da aviação, em 31 de dezembro de 1924, cujo fato marcante foi a decisiva participação do Ten. João Negrão na epopeia do Jahu em que, em abril de 1927, o famoso hidroavião tocou em águas brasileiras, vindo da Itália, conquista essa que assombrou o mundo e contribuiu decisivamente no desenvolvimento das atividades aeronáuticas em âmbito Internacional.

Em resumo, os feitos desse filho de Sorocaba, bravo Soldado, cidadão prestante, eminente homem de letras, cultor do saber, brilhante Oficial e insigne timoneiro-mor de nossa Corporação, projetaram a Força Pública aos pináculos da admiração, do respeito e do reconhecimento, além de nossas fronteiras.

Ocupa indubitavelmente, lugar de destaque na galeria dos nossos vultos ilustres e sua memória é merecedora do nosso imorredouro apreço e devotado culto, pela edificante lição de que vida que nos legou.



Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 03
RGL. 7798
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em razão do exposto, é que este Parlamentar apresenta a presente proposição, a qual, ao nosso ver, está plenamente justificada, e que certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.

Sala das Sessões, em

Deputado CALDINI CRESPO

Serviço de Suprta e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSG, 5/9/97  
.....  
Conferente

pt28-97.doc

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-09-97



As Comissões de:  
I) Constituição e Justiça;  
II) Sequencia Pública  
(art. 33, II, da "CTA de I")  
16 de Setembro 1997  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 18/9/97  
.....  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 18/09/97  
.....  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Atílio Augusto  
com prazo para devolução de 10 dias  
18/09/97  
.....  
Presidente

**JUNTADA**

Segue juntada DDI-GAT-Parecer  
do Relator: P.C.J.  
com 02 fls. numeradas a partir  
de 05  
S.C. 13 / 10 / 97  
.....  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO


Fls. 05  
R.G. 4498/97



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP  
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 07 de outubro de 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 513/97	ESTUDO Nº
Deputado: CALDINI CRESPO	
Parecer: CCJ - Deputado Hatiro Shimomoto	
Assunto: Dá a denominação de "Cel PM Pedro Dias de Campos" ao 7º BPM, em Sorocaba.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI 7º BPM de Sorocaba - fone 015 222-2194 r. 301 - Soldado Roseli.	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o 7º BPM/I, em Sorocaba, não possui denominação patronímica.  	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	